

Termo de compromisso n° 035/2021 – CEDAE

**TERMO DE COMPROMISSO, FIRMADO ENTRE A  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
- CEDAE E A CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS  
EMPREGADOS DA CEDAE – CEDAE SAÚDE**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n° 33.352.394/0001-04, localizada na Av. Presidente Vargas, n. 2655, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030, doravante denominada **PATROCINADORA** e a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DA CEDAE (CEDAE SAÚDE)**, associação civil de natureza assistencial sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 31.934.805/0003-06, localizada na Av. Presidente Vargas, 463 - 9º, 12º e 15º andares, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20071-908, doravante denominada **COMPROMITENTE**, ambas neste ato devidamente representadas por seus Representantes Legais abaixo assinados.

**CONSIDERANDO** os fatos apontados no relatório da CEDAE SAÚDE de anormalidades econômico-financeiras, assistenciais e administrativas que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, conforme observado no Relatório Situacional da CEDAE SAÚDE de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o pleito encaminhado ao Conselho de Administração da CEDAE pela CEDAE SAÚDE de aporte de R\$ 119.800.000,00 (cento e dezenove milhões e oitocentos mil reais), sendo o montante correspondente a R\$ 76.400.000,00 (setenta e seis milhões e quatrocentos mil reais) destinado à recomposição de patrimônio diante da insuficiência da margem de solvência e a quantia de R\$ 43.400.000,00 (quarenta e três milhões e quatrocentos

Av. Pres. Vargas, 2655. Cidade Nova. Rio de Janeiro.  
CEP 20.210-030 / www.cedae.com.br



mil reais) vertida à recomposição financeira com o objetivo de equilibrar o fluxo de caixa da CEDAE SAÚDE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior transparência, governança e acesso à informação da Patrocinadora CEDAE em relação à sua patrocinada e operadora de Assistência à Saúde dos seus funcionários, CEDAE SAÚDE.;

**CONSIDERANDO** que as medidas propostas foram referendadas pelos Conselhos de Administração e Fiscal, sendo dada ciência ao Comitê de Auditoria da CEDAE;

Resolvem as partes assinar o presente Termo de Compromisso, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O valor de R\$ 76.400.000,00 (setenta e seis milhões e quatrocentos mil reais) aportado pela PATROCINADORA será destinado à recomposição de patrimônio diante da insuficiência da margem de solvência e deverá ser aplicado imediatamente após o aporte em um Fundo de Renda Fixa, cuja quantidade e o valor das cotas adquiridas, bem como o nome e o CNPJ do Fundo devem ser informados à PATROCINADORA, por e-mail e ofício endereçados a Diretoria Financeira e de Relações com Investidores, em até 5 (cinco) dias úteis após o aporte.

**Parágrafo Primeiro** - O valor de R\$ 76.400.000, 00 (setenta e seis milhões e quatrocentos mil reais) aportado pela PATROCINADORA somente poderá ser resgatado do Fundo com a aprovação da Diretoria Executiva da CEDAE.

**Parágrafo Segundo** – A COMPROMITENTE deverá informar à PATROCINADORA, mensalmente, através de relatório, a atualização do montante, bem como o valor aplicado no fundo investido e a quantidade de cotas adquiridas.

**Parágrafo Terceiro** – A COMPROMITENTE se compromete em fazer um estudo em até 30 dias sobre a viabilidade da troca do aporte de R\$ 76.400.000, 00 (setenta e seis milhões e quatrocentos mil reais) supracitado, por imóveis da PATROCINADORA no mesmo montante financeiro e apresentar para análise e aprovação da Diretoria Executiva da CEDAE.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor de R\$ 43.400.000,00 (quarenta e três milhões e quatrocentos mil reais) destinado a equilibrar o fluxo de caixa da COMPROMITENTE, será liberado gradualmente pela PATROCINADORA, conforme as metas e ajustes de redução de despesas administrativas a serem apresentadas pela COMPROMITENTE, bem como de medidas a serem apontadas pela Auditoria contratada pela CEDAE.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As sugestões recomendadas pela Auditoria contratada e encaminhadas pela Diretoria Executiva da PATROCINADORA deverão ser acolhidas e implementadas pela COMPROMITENTE.

**Parágrafo único** – A eventual impossibilidade de realização de medida sugerida pela Auditoria contratada e encaminhada pela Diretoria Executiva da PATROCINADORA será devidamente motivada e estará sujeita à aprovação.

**CLÁUSULA QUARTA** – A COMPROMITENTE se compromete em reduzir, no prazo de até 6 (seis) meses após o aporte inicial, as despesas administrativas em até 11% (onze por cento), equivalente a receita média mensal dos últimos 12 (doze) meses da CEDAE SAÚDE, conforme a média de mercado das empresas de auto gestão.

**CLÁUSULA QUINTA** – A COMPROMITENTE deverá ainda no prazo de até 90 dias:

- a) Elaborar a métrica e estudo de satisfação dos serviços prestados aos beneficiários;
- b) Apresentar, mensalmente, relatório informando o andamento do negócio, seu desempenho e expectativas para curto, médio e longo prazos;
- c) Elaborar um orçamento para o ano de 2022 e 2023;

- d) Enviar semanalmente para acompanhamento da PATROCINADORA todos os pagamentos autorizados e realizados, com assinatura do Diretor Presidente e Diretor Administrativo Financeiro;
- e) Apresentar trimestralmente relatório informando fatos relevantes de gestão e investimentos;
- f) Apresentar evidências de implementação e acompanhamento de ajustes e melhorias no modelo atual de Governança Corporativa que deve atender o exigido na Resolução Normativa ANS 443/19;

**CLÁUSULA SEXTA** – A COMPROMITENTE terá o prazo de 30 dias para realizar estudo de impactos – jurídicos, regulatórios, tributários etc. – e pesquisa de mercado, para proceder, no que couber, com as alterações estatutárias que vierem a ser recomendadas pela Cedae, em especial as dos artigos 31, 32, 39 e 61 do seu Estatuto Social, que poderão, obedecidos os critérios estatutários e legais, constar com as seguintes redações, por sugestão da PATROCINADORA:

*Art. 31. O Conselho Deliberativo será constituído de 04 (quatro) membros.*

*Art. 32. O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente, mensalmente, e extraordinariamente quando necessário ou solicitado por qualquer dos membros, mediante convocação de seu Presidente, com a presença de todos os seus membros, em primeira convocação, meia hora após, com a presença de, no mínimo, metade mais um de seus membros, em segunda convocação,*

*Art. 36. Os membros do Conselho Deliberativo tomarão conhecimento dos atos praticados pela Diretoria através dos relatórios mensais e das atas das respectivas reuniões.*

*Art. 39. A Diretoria será composta por 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Técnico Operacional Assistencial, 01 (um) Diretor*

*Administrativo Financeiro e 01 (um) Diretor de Assistência ao Associado e respectivo suplente, podem ser: pessoas de notável saber de saúde suplementar, com mandato de 02 (dois) anos, permitidas reconduções.*

*§1º - O escolhido para ocupar o cargo de Presidente da CEDAE SAÚDE deverá possuir conhecimento de saúde suplementar.*

*§2º. O Diretor Técnico Operacional Assistencial e o Diretor Administrativo-Financeiro serão indicados pela CEDAE e deverão possuir conhecimento nas respectivas áreas específicas.*

*§3º - O Diretor de Assistência aos Associados e suplente serão eleitos pelos associados em Assembleia Geral, podendo somente ser substituído antes do término de seu mandato, em caso de morte, renúncia, invalidez ou ato que desabone sua conduta.*

*Art. 61. Em caso de extinção da CEDAE SAÚDE, o patrimônio remanescente, depois de liquidados os compromissos da sociedade, deverá retornar para a CEDAE.”*

**CLAUSULA SÉTIMA** – Contratação pela CEDAE SAÚDE no prazo de até 30 dias de consultoria em Gestão de Planos de Saúde com o objetivo de apresentar opções que contemplem o melhor custo-benefício, a garantia que os funcionários recebam toda a assistência médico-hospitalar a qual tem direito e o risco retorno para a PATROCINADORA. A seleção e contratação deverá ser previamente submetida e aprovada pela Diretoria Executiva da CEDAE.

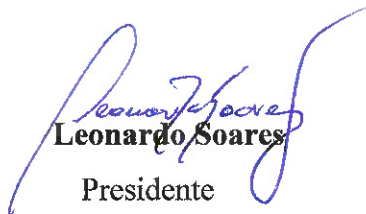
**CLAUSULA OITAVA** – As partes elegem o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, com o privilégio sobre qualquer outro, dirimir qualquer controvérsia com relação ao presente instrumento.



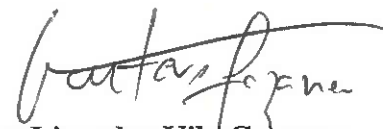
E por estarem de acordo em todas as condições e cláusulas estabelecidas, firmam as partes o presente instrumento em **3 (três)** vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença de testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2021.

**Pela CEDAE:**

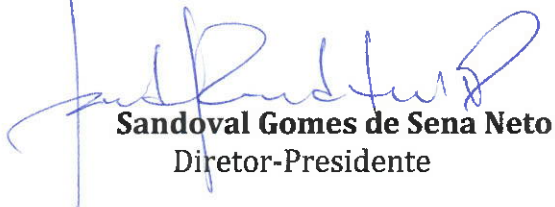


**Leonardo Soares**  
Presidente



**Gustavo Lisandro Vila Gazaneo**  
Diretor Financeiro e Relações com Investidores

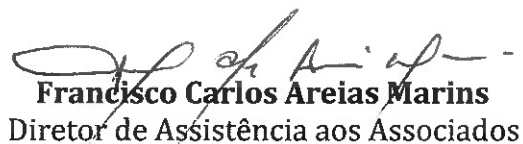
**Pela CEDAE SAÚDE:**



**Sandoval Gomes de Sena Neto**  
Diretor-Presidente



**Elder Muniz da Silva**  
Diretor Administrativo-Financeiro



**Francisco Carlos Areias Marins**  
Diretor de Assistência aos Associados



**Ary Gabriel Girota de Souza**  
Diretor Técnico de Desempenho

**Testemunhas:**

CLAUDIA TEIXEIRA CARNEIRO	PG16 - SERVICOS DE SAUDE	17/01/2022
ANA ALICE DE OLIVEIRA	PG16 - SERVICOS DE SAUDE	17/01/2022
GUSTAVO FERNANDES DE ANDRADE	PG16 - SERVICOS DE SAUDE	17/01/2022
FERNANDO KARL RAMOS	PG16 - SERVICOS DE SAUDE	17/01/2022
CARLOS AUGUSTO ZANANDREA	PG16 - SERVICOS DE SAUDE	17/01/2022
MARCOS NASSEH TABET	PG16 - SERVICOS DE SAUDE	17/01/2022
LETICIA LACROIX DE OLIVEIRA	PG16 - SERVICOS DE SAUDE	17/01/2022
PEDRO GONCALVES DA ROCHA SLAWINSKI	PG16 - SERVICOS DE SAUDE	17/01/2022
JOAO MORAES NETO	PG16 - SERVICOS DE SAUDE	17/01/2022
SERGIO LUIZ BARBOSA NEVES	PG17 - ADMINISTRATIVA	17/01/2022
ALEXANDRE SANTOS DE ARAGAO	PG17 - ADMINISTRATIVA	17/01/2022
GUSTAVO BINENBOJM	PG17 - ADMINISTRATIVA	17/01/2022
FLAVIO AMARAL GARCIA	PG17 - ADMINISTRATIVA	17/01/2022
ANDRE RODRIGUES CYRINO	PG17 - ADMINISTRATIVA	17/01/2022
PAULO ENRIQUE MAINIER DE OLIVEIRA	PG18 - PETROLEO E GAS	17/01/2022
MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES	PG19 - MÉTODOS ADEQUADOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E DIREITOS HUMANOS	17/01/2022
DEBORA FERNANDES DE SOUZA MELO	PG19- MÉTODOS ADEQUADOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E DIREITOS HUMANOS	17/01/2022

Art. 2º - O Procurador do Estado, antigo titular do acervo ficará responsável pelo cumprimento dos prazos judiciais que se encerrarem até o 5º (quinto) dia útil, inclusive.

§ 1º - Independentemente da regra estipulada no caput deste artigo, o antigo titular do acervo será responsável pelo cumprimento dos prazos judiciais na hipótese de já haver transcorrido mais da metade destes em 17 de janeiro de 2022.

§ 2º - Em qualquer caso, o Procurador do Estado antigo titular do acervo deverá adotar, até 17 de janeiro de 2022, as medidas essenciais à boa instrução dos processos (determinação de diligências, obtenção de documentação ou realização de carga de processo judicial e etc.) e à coleta de dados necessários ao cumprimento dos prazos judiciais.

Art. 3º - O Procurador do Estado participante do mutirão da dívida ativa deverá finalizar suas atividades até 23 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - O Procurador do Estado anteriormente lotado no sistema jurídico ficará responsável pela elaboração de resposta às consultas jurídicas que lhe tiverem sido atribuídas há mais de 13 (treze) dias úteis, inclusive.

Parágrafo Único - O critério estabelecido no caput poderá ser afastado por decisão fundamentada do Procurador-Chefe da PG-15, pautada no interesse público.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2022

BRUNO DUBEUX  
Procurador-Geral do Estado

\*Republicada por ter saído com incorreção no D.O. de 11.01.2022.

Id: 2366955

setenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 06/01/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO Nº SEI-E-12/004.139/2018.

Id: 2366989

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Técnica.  
**PARTES:** Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e o Município de Nova Iguaçu.  
**OBJETO:** Colaboração entre os partícipes para a interligação dos sistemas de informática da JUCERJA e do MUNICÍPIO, mediante a implantação do projeto denominado REGIN, visando a consecução de meios de acesso a pesquisas mútuas interligadas entre a base de dados da JUCERJA e do MUNICÍPIO.  
**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta meses) contados da data de publicação.  
**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2021.  
**FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 8.666/93.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220011/001492/2021.**

Id: 2367022

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA o indicado abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 10, 13º andar, no horário das 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, para ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

IZABEL CRISTINA FONSECA ALVES  
(CPF: 014.934.897-55)  
Processo nº SEI-220011/002122/2021.

Id: 2367027

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 10, 13º andar, no horário das 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, para ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

SAENS PENA 5 COMERCIAL DE MOVEIS LTDA  
(CNPJ: 01.106.827/0001-47)  
Processo nº SEI-220011/001722/2021.

IZIO BONDER  
(CPF: 512.203.427-34)  
Processo nº SEI-220011/001722/2021.

Id: 2367025

### Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

#### AVISO

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 014/2021. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO CONJUNTO HABITACIONAL CRUZADA SÃO SEBASTIÃO, localizado à Av. Borges de Medeiros, 699 - Leblon, em conformidade com as especificações do Projeto Básico, do Edital de Licitação e seus Anexos.  
**DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA:** 28.01.2022. **HORA:** 10:00h.  
**DATA DA DISPUTA:** 28.01.2022. **HORA:** 10:00h.  
**LOCAL:** [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br)  
**VALOR ESTIMADO:** SIGILOSO.  
**PROCESSO Nº SEI-170002/003472/2021.**

Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, cadastrados no sistema eletrônico, no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), onde poderão obter todas as informações sobre a Licitação, podendo alternativamente ser retirado no sítio eletrônico desta Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro, [www.emop.rj.gov.br](http://www.emop.rj.gov.br).

Id: 2367092

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

#### AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, designada através da PORTARIA IE-EA/PRES Nº 127 DE 11 DE AGOSTO DE 2021 torna público o adiamento SINE DIE da realização do Pregão Eletrônico nº 001/2022, por motivos administrativos. PROCESSO Nº SEI-170004/000536/2021.

Id: 2367063

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 05.01.2022  
PÁGINA 16 - 1ª COLUNA

#### AVISO

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO. Onde se lê: ... Pregão Eletrônico nº 001/2021. Leia-se: ... Pregão Eletrônico nº 001/2022.

Id: 2367064

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Secretaria de Estado da Casa Civil

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 002/2022, assinado em 11/01/2022.  
**PARTES:** Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Base Montagens e Serviços Promocionais Ltda. **OBJETO:** Disponibilização de 570m2 no evento Rio Innovation Week, contemplando serviços de infraestrutura necessária, como montagem de estandes, montagem de palco para apresentação de conteúdo, tendas, geradores, piso, mobiliário adequado, montagem de elétrica, no curso da realização do evento que ocorrerá nos dias 13, 14, 15 e 16 de janeiro de 2022, no Jockey Club Brasileiro do Rio de Janeiro. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato. **VALOR TOTAL:** R\$ 592.800,00 (quinhentos e noventa e dois mil e oitocentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No Processo Administrativo nº SEI-150016/000005/2022, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

Id: 2367121

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 143/2021 (DAD).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a GMF GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA.  
**OBJETO:** "Serviços técnicos especializados para sustentação, manutenção evolutiva e corretiva e de documentação do sistema de apoio às operações de gestão comercial da CEDAE - Sistema Metrus".  
**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 9.005.000,00 (nove milhões, cinco mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 30/12/2021.  
**FUNDAMENTO:** Processo SEI nº E12/800136/2021 (Pregão Eletrônico - PE nº 638/2021).

Id: 2366105

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** TERMO Nº 035/2021 DE COMPROMISSO.  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS CEDAE - CEDAE SAÚDE.  
**OBJETO:** "Aporte patrimonial e financeiro para fins de regularização de margem de solvência e insolvência operacional".  
**PRAZO:** SEM PRAZO.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 119.800.000,00 (cento e dezenove milhões e oitocentos mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 30/12/2021.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-120800/010180/2021.

Id: 2366161

### Secretaria de Estado de Fazenda

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

#### AVISO

#### DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS AOS RELATORES POR SORTEIO

Na sessão da Segunda Câmara deste Conselho de Contribuintes a ser realizada no dia 12 de janeiro de 2022, às 12h, por videoconferência, serão distribuídos aos Relatores, em sessão pública, por sorteio, nos termos do art. 45 da Resolução SEFCON nº 5.927/2001, os seguintes recursos:

RECURSOS	PROCESSOS	CONTRIBUINTES	TIPOS DE RECURSOS
62.828	E-04/046/010409/2013	ALL PARK IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Voluntário
78.377	E-04/151177/2012	STRUGGLE MODAS E CONFECÇÕES LTDA ME	Ofício
78.378	E-04/151176/2012	STRUGGLE MODAS E CONFECÇÕES LTDA ME	Ofício
78.381	E-04/211/016211/2020	TIM S.A.	Ofício

Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Id: 2367054

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo nº 080/2021 ao Contrato nº 020/2019. **PARTES:** Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual com renúncia de reajuste. **VALOR:** R\$ 281.582,84 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 07/01/2022. **NOTAS DE EMPENHO:** 2022NE00004. **PRAZO:** fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 30 (trinta) meses, a contar de 11/01/2022. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-040161/013549/2021.**

Id: 2367079

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 01/2022 **PARTES:** Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV e a Atuarh Consultoria Atuarial e Empresarial Ltda **OBJETO:** prestação de serviço atuarial relativo aos planos administrados pela Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV, com elaboração do relatório da avaliação atuarial, parecer atuarial, elaboração de estudo de viabilidade de criação de novos planos de benefícios e de aderência das hipóteses atuariais e acompanhamento atuarial do plano de benefícios para atendimento à legislação que regulamenta o tema, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. **DATA DE ASSINATURA:** 07/01/2022 **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura. **RECURSOS:** Plano de Gestão Administrativa - PGA **VALOR DO CONTRATO:** R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) **GESTÃO:** Karen Cassiano de Lunna Silva, matrícula 052-1 **COMISSÃO FISCALIZADORA:** Milena Ferreira de Siqueira, matrícula 068-7, Patrícia Magalhães da Silva, matrícula 020-8 e Emílio Carlos Xavier da Silva, matrícula 055-4. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1.993 e alterações, Decreto Estadual nº 31.864/2002. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-040163/000212/2021.**

Id: 2366853

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020.  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais e a Empresa R Moraes Agência de Turismo EIRELI.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de Agência de Viagens, consistindo reserva, marcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional; reserva de afretamento de aeronaves no Brasil e exterior; emissão de seguro de assistência em viagem internacional e de hospedagens.  
**PRAZO:** de 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.  
**VALOR DO ADITIVO:** R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2022.  
**FUNDAMENTO DO ATO:** fundamento no artigo 57, incisos II da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações.  
**PROCESSO Nº SEI-22002/000038/2020.**

Id: 2366995

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 01/2019. **PARTES:** Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS e a Empresa Chada Comércio e serviços LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21/01/2022. **VALOR TOTAL:** R\$ 69.989,76 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e